



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 20/01/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2021 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 487.402,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dois Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
524 4.4.90.51.00.00 31788	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.546,00
525 4.4.90.51.00.00 31789	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00

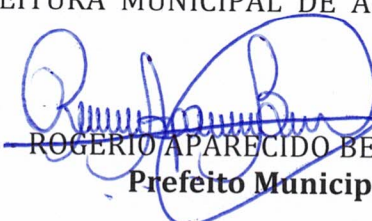
Total Suplementação: 487.402,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.11.99.01.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem (Convênio 900921/2020)	31788	248.546,00
2.4.1.8.99.11.99.02.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Construção (Convênio 899098/2020)	31789	238.856,00
TOTAL		487.402,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal